DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Sexta-feira, 09 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 380 | Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Atas de registro de preço	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.089/21 - de 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de dezembro de 2020."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Gabriel Monteiro - Conselho do FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 1.189/98, de 21/08/1998, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;

IV - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso III do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

V - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único - O parecer de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas para verificar, “in loco”, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - O Conselho do FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º - Para fins da representação referida na alínea “i” do inciso I do “caput” deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea “f” do inciso I do “caput” deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 5º - Ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º - Os membros do Conselho do FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 5º desta lei, serão indicados na seguinte forma:

I – nos casos de representantes do Poder Executivo, pelo Prefeito;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades

sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

Parágrafo único - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 7º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do Conselho do FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 4º desta lei.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB serão eleitos

por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 9º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes

do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 10 - O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do Conselho do FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 11 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 12 - As reuniões do Conselho do FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho do FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos

após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 13 - O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 14 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho do FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para a realizações das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 15 - O regimento interno do Conselho do FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário, em especial a Lei nº 1.189/98, de 21 de agosto de 1998.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2.090/21 – 05 de abril de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2021, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 66.600,00** (sessenta e seis mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas para aquisição de um veículo 0 km para o Setor da Agricultura com recursos de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal				
02	12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
02	12	01	Setor de Agricultura		
20	Agricultura				
20	606	Extensão Rural			
20	606	0047	Incentivo à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável da Comunidade Urbana e Rural		
20	606	0047	2013	0000	Programa de Incentivo a Agricultura
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente - FR 07 – **R$ 66.600,00** STN (MSC) 1.920.0000

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito Exercício 2021.....R$ 66..600,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.068/20 de 23 de novembro de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 – Lei 2.069/20 de 23 de novembro de 2020, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 8.365/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MARCIO DA SILVA FERNANDES, portador do RG. nº 29.785.518-9, CPF. nº 283.170.428-63, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/20 a 11/02/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.366/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MARCELO ANTONIO CAMARGO, portador do RG. nº 22.841.793-4, CPF. nº 067.393.638-46, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/20 a 03/03/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.367/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ANTONIO MARTINEZ PACCO, portador do RG. nº 9.341.546, CPF. nº 023.583.698-29, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/19 a 03/04/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.368/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora IRIS FERREIRA, portadora do RG. nº 19.957.849-7, CPF. nº 099.625.478-14, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/19 a 16/04/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.369/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SUZY PAULA ROSSETTO FERNANDES, portadora do RG. nº 32.439.671-5, CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/05/12 a 01/05/17, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.370/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora LIDIANE ZUPIROLLI FERREIRA, portadora do RG. nº 41.373.026-3, CPF. nº 333.262.738-43, lotada no cargo de Diretor de Escola, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/20 a 01/04/21, gozados a partir de 01 de janeiro de 2.021.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.371/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora TEREZINHA JOCEMARA GIMENEZ DE SOUZA, portadora do RG. nº 29.413.580-7, CPF. nº 212.973.158-98, lotada no cargo de Monitor Escolar, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/20 a 03/04/21, gozados a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.372/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora LÚCIA SATIKO ISHIKAWA, portadora do RG. nº 15.403.937, CPF. nº 052.482.938-12, lotada no cargo de Monitor Escolar, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/20 a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

03/04/21, gozados a partir de 21 de dezembro de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.373/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUZA, portadora do RG. nº 23.526.900-1, CPF. nº 067.244.848-39, lotada no cargo de Merendeira, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/20 a 03/04/21, gozados a partir de 21 de dezembro de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 05 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.374/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSEMEIRE RODRIGUES, portadora do RG. nº 35.341.629-9, CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/20 a 03/03/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.375/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MÁRCIO DIAS GUIMARÃES, portador do RG. nº 33.099.931-X, CPF. nº 307.933.088-95, lotada no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/10/19 a 22/10/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 29.528,25. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Dakfilm Comercial Eireli. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 35.130,70. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 79.393,65. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 55.792,00. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 181.600,35. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Dora Medicamentos Ltda EPP. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 100.349,15. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 324.957,60. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Futura Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 54.780,75. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Mamed Comercial Ltda EPP. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 181.155,00. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli EPP. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 17.480,00. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 390.600,90. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: CM Hospitalar S/A. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 35.130,70. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 88.607,60. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Contratado: Partner Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Valor R$ 49.087,00. Assinatura: 08.07.2021. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 07/2021.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 08 de abril de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

1706 - R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100.001.364	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	3.000	0,23	690,00
6	100.002.927	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPR	2.000	2,00	4.000,00
10	100.001.888	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	1.000	0,35	350,00
12	100.001.890	ALOPURINOL 100MG	COMPR	5.000	0,12	600,00
22	100.001.893	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPR	10.000	0,085	850,00
26	100.001.895	AMINAFTONA 75MG	COMPR	5.000	1,45	7.250,00
40	100.001.452	BACLOFENO 10MG	COMPR	3.000	0,20	600,00
47	100.001.904	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPR	5.000	0,40	2.000,00
48	100.001.905	BROMAZEPAM 3MG	COMPR	5.000	0,11	550,00
49	100.001.906	BROMAZEPAM 6MG	COMPR	5.000	0,16	800,00
55	004.005.503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PAR/	COMPR	4.000	1,05	4.200,00
61	100.001.913	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR	5.000	0,18	900,00
64	100.001.915	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFER	COMPR	15.000	0,086	1.290,00
70	100.001.016	CARVEDILOL 3, 125 MG	COMP	10.000	0,11	1.100,00
77	100.001.019	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CL PIRIDOXINA 50	COMPR	2.000	1,69	3.380,00
82	100.002.939	CIPROFIBRATO 100MG	COMPR	2.000	0,40	800,00
89	100.001.805	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPR	3.000	0,065	195,00
91	100.001.924	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG+ HIDROCLORO	COMPR	1.500	0,45	675,00
99	100.001.931	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200MG	COMPR	5.000	0,59	2.950,00
104	100.001.023	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75MG	COMP	2.000	1,80	3.600,00
112	100.002.945	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	COMPR	1.500	1,20	1.800,00
113	100.002.946	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	COMPR	1.500	1,20	1.800,00
114	100.002.417	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG	COMPR	3.000	0,95	2.850,00
135	100.002.947	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMPR	2.000	0,70	1.400,00
137	100.003.504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (COMPRI	COMPR	2.000	2,30	4.600,00
138	100.003.505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (COMPRI	COMPR	2.000	3,10	6.200,00
143	100.001.370	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPR	10.000	0,22	2.200,00
153	100.001.941	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	COMPR	2.000	0,65	1.300,00
158	100.002.951	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG (RETARD)	COMPR	2.000	4,79	9.580,00
163	100.003.515	COLECALCIFEROL 2000UI (VITAMINA D)	COMPR	1.000	0,35	350,00
164	100.002.953	COLECALCIFEROL 5.000 UI (VITAMINA D)	COMPR	1.500	0,999	1.498,50
165	100.002.954	COLECALCIFEROL 7.000 UI (VITAMINA D)	COMPR	1.500	1,10	1.650,00
167	100.002.956	COLECALCIFEROL 50.000 UI (VITAMINA D)	COMPR	1.000	7,23	7.230,00
168	100.002.419	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	COMPR	2.000	0,55	1.100,00
173	100.002.957	DESOGESTREL 75MG	COMPR	1.500	0,24	360,00
174	100.002.958	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPR	3.000	1,09	3.270,00
175	100.002.422	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPR	3.000	1,15	3.450,00
183	100.002.962	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPR	1.500	1,80	2.700,00
184	100.002.426	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG	COMPR	1.000	2,40	2.400,00
187	100.003.518	DIMENIDRINATO 50MG	COMPR	2.000	1,25	2.500,00
193	100.001.066	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMP	20.000	0,38	7.600,00
208	100.002.966	EMPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	1.500	6,53	9.795,00
209	100.002.967	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPR	2.000	6,53	13.060,00
211	100.002.969	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	1.500	10,17	15.255,00
214	100.002.430	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLOROTIAZID/	COMPR	2.000	1,40	2.800,00
216	100.003.524	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20MG	COMPR	1.500	1,08	1.620,00
217	100.003.525	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG	COMPR	1.500	2,25	3.375,00
224	100.002.972	ETORICOXIBE 90MG	COMPR	1.000	7,85	7.850,00
225	100.003.528	EZETIMIBA 10MG	COMPR	1.000	0,55	550,00
231	100.001.080	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35I	COMP	1.500	2,00	3.000,00
232	100.001.960	FINASTERIDA (5MG)	COMPR	5.000	0,44	2.200,00
245	100.001.965	GLIMEPIRIDA (2MG)	COMPR	1.500	0,08	120,00
251	100.003.534	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG + HIDROCL	COMPR	1.000	3,20	3.200,00
252	100.003.535	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG + HIDROC	COMPR	1.000	3,30	3.300,00
261	100.002.979	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	COMPR	100	25,00	2.500,00
265	100.001.101	ITRACONAZOL 100MG	COMPR	1.000	0,85	850,00
269	100.003.012	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPR	2.000	1,54	3.080,00
270	100.003.013	LEVANLODIPINO 5MG	COMPR	2.000	3,00	6.000,00
274	100.001.675	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	3.000	0,68	2.040,00
277	100.003.014	LEVOTIROXINA 12,5MCG	COMPR	2.000	0,089	178,00
278	100.001.972	LEVOTIROXINA (112MCG)	COMPR	5.000	0,29	1.450,00
280	100.001.974	LEVOTIROXINA (150MCG)	COMPR	5.000	0,23	1.150,00
287	100.001.117	LEVOTIROXINA 88MCG	COMP	4.000	0,232	928,00
288	100.001.978	LEVOTIROXINA (175MCG)	COMPR	2.000	0,293	586,00
290	100.001.658	LINAGLIPTINA 5MG	COMP	2.000	6,40	12.800,00
291	100.003.015	LISADO BACTERIANO 3,5MG (BRONCHO-VAXOM)	COMPR	1.500	4,95	7.425,00
297	100.002.446	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	3.000	0,055	165,00
300	100.001.123	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000	0,60	4.800,00
305	100.001.127	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	8.000	0,11	880,00
306	100.003.017	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG+ FINASTERIDA 5	COMPR	2.000	2,30	4.600,00
309	100.003.018	METOTREXATO 2,5MG	COMPR	1.500	1,00	1.500,00
310	100.003.019	MIRTAZAPINA 15MG	COMPR	1.000	2,00	2.000,00
314	100.001.983	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (40MG)	COMPR	3.000	0,30	900,00
319	100.001.135	NAPROXENO 500MG	COMPR	3.000	0,83	2.490,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

331	100.003.542	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ HIDROCLOR	COMPR	1.500	0,85	1.275,00
332	100.001.146	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOF	COMPR	3.000	1,10	3.300,00
333	100.003.543	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOF	COMPR	1.500	0,95	1.425,00
334	100.002.448	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO D	COMPR	1.500	2,40	3.600,00
335	100.003.544	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ BESILATO D	COMPR	2.000	2,10	4.200,00
336	100.002.449	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO D	COMPR	2.000	2,40	4.800,00
337	100.001.984	OMEPRAZOL (20MG)	COMPR	50.000	0,075	3.750,00
345	100.002.451	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 7,5MG	COMPR	2.000	2,25	4.500,00
346	100.001.661	PARACETAMOL 500MG +CODEINA 30MG	COMP	4.000	0,399	1.596,00
347	100.001.154	PARACETAMOL 400MG+ MALEATO E CLORFENIRA	COMP	5.000	0,20	1.000,00
349	100.001.991	PERMANGANATO DE POTASSIO	COMPR	500	0,50	250,00
354	100.001.994	PREDNISONA (5MG)	COMPR	10.000	0,086	860,00
376	100.001.382	SAXAGLIPTINA 5MG	COMPR	2.000	4,30	8.600,00
380	100.002.455	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPR	1.500	1,60	2.400,00
381	100.003.555	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	COMPR	1.000	2,40	2.400,00
382	100.003.556	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	COMPR	1.000	2,95	2.950,00
386	100.002.002	SULFATO FERROSO (40MG)	COMPR	5.000	0,04	200,00
397	100.001.190	TIBOLONA 2,5MG	COMPR	3.000	0,66	1.980,00
401	100.003.045	TRIFOLIUM PRATENSE L.100MG (PROMENSIL)	COMPR	1.500	3,60	5.400,00
402	100.002.457	TROMETAMOL CETOROLAÇO 10MG	COMPR	1.500	2,62	3.930,00
404	100.001.194	VALSARTANA 160MG	COMPR	3.000	1,15	3.450,00
406	100.001.687	VALSARTANA 320MG	COMP	1.500	1,19	1.785,00
412	100.001.201	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	FR	200	1,35	270,00
414	100.002.039	BROMIDRATO DE FENOTEROL (5MG/ML)	FRASC	300	4,00	1.200,00
417	100.003.558	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (10MG/ML)	FRASC	100	7,00	700,00
422	100.001.208	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	FRASC	100	47,90	4.790,00
423	100.003.561	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRI	FRASC	200	2,80	560,00
426	100.003.046	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML	FRASC	50	13,58	679,00
429	100.002.043	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA (40MG/ML)	FRASC	100	10,00	1.000,00
434	100.003.563	RISPERIDONA (1MG/ML)	FRASC	50	10,00	500,00
440	100.003.565	AMOXICILINA 400MG+CLAVULANATO DE POTASSI	FRASC	150	9,90	1.485,00
443	100.002.513	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML (XAROPE PEDIÁTRICO)	FRASC	100	2,50	250,00
447	100.002.048	CLORIDRATO DE ACEBROFILINA (25MG/ML INFAN	FRASC	600	2,38	1.428,00
451	100.003.051	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASC	50	3,98	199,00
452	100.002.061	CLORIDRATO DE OXIBUTININA (1MG/ML RETEMIC)	FRASC	50	42,00	2.100,00
455	100.001.240	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML (S	FRASC	1.000	3,65	3.650,00
461	100.002.520	MEBENDAZOL 100MG/5ML	FRASC	50	1,90	95,00
476	100.001.255	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	100	1,80	180,00
483	100.001.847	CEFTRIAXONA 1GR IV (INJETAVEL)	AMP	1.000	8,25	8.250,00
492	100.001.270	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (INJETAVE	AMPOL	50	1,70	85,00
498	100.002.477	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO I	AMP	100	4,40	440,00
509	100.003.567	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALE	AMPOL	50	13,85	692,50
514	100.002.486	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/M	AMP	500	6,00	3.000,00
517	100.003.568	FOSFATO DEXAMETASONA 4MG/ML + CL. TIAMINA	AMPOL	200	10,25	2.050,00
531	100.001.424	INSULINA LISPRO 100UI/ML (HUMALOG)	AMP	50	51,00	2.550,00
539	100.002.494	ACICLOVIR 50MG/MG	TUBO	300	2,17	651,00
540	100.001.413	BENZOILMETRONIDAZOL 62,5+NISTATINA 25.000+	TUBO	100	20,00	2.000,00
546	100.003.058	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + S	TUBO	50	5,50	275,00
547	100.003.059	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + A	TUBO	50	15,00	750,00
549	100.003.060	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G	TUBO	50	8,60	430,00
550	100.002.024	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50MCG/G+DIPROPIO	TUBO	50	115,00	5.750,00
554	100.002.027	MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	100	5,00	500,00
555	100.003.061	MUPIROCINA 20MG/G	TUBO	50	14,27	713,50
562	100.001.320	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CERIO	TUBO	200	46,00	9.200,00
563	100.001.321	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 2	TB	500	1,65	825,00
565	100.002.498	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFA	TUBO	200	7,30	1.460,00
568	100.002.029	ESTRADIOL 1,0GR (GEL SACHE)	SACHE	400	2,32	928,00
577	100.001.670	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA +FUMARAT	FRASC	20	130,00	2.600,00
586	100.002.036	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI,SULF.DE NEC	FRASC	200	12,00	2.400,00
588	100.002.504	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,1%	FRASC	20	25,30	506,00
590	100.003.579	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO (5,45MG/ML)	FRASC	20	35,09	701,80
591	100.003.592	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML + F	FRASC	20	33,48	669,60
594	100.003.074	CROMOGLICATO DISSODICO 4%	FRASC	20	15,00	300,00
596	100.003.075	HIALURONATO DE SODIO 0,15%	FRASC	20	57,00	1.140,00
597	100.001.340	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASC	30	4,60	138,00
598	100.001.342	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DI	FRASC	20	85,80	1.716,00
599	100.001.344	TOBRAMICINA (3MG/ML)	FRASC	300	6,59	1.977,00
600	100.002.508	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML	FRASC	100	25,50	2.550,00
601	100.003.079	BUDESONIDA 0,25MG/ML (FLACONETES)	UNID.	100	8,70	870,00
602	100.003.080	BUDESONIDA 0,50MG/ML (FLACONETES)	UNID.	100	10,00	1.000,00
606	100.002.184	ENSURE PO BAUNILHA (400G)	UNID.	200	64,00	12.800,00
607	100.002.186	ENSURE PO MORANGO (400 G)	UNID.	200	64,00	12.800,00
612	100.001.179	SULFATO FERROSO 40MG/ML	FRASC	100	0,80	80,00

Valor Total Geral: 390.600,90

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 3 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

2373 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	100.001.889	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPR	5.000	0,247	1.235,00
25	100.001.783	ALPRAZOLAM 2MG	COMPR	10.000	0,133	1.330,00
279	100.001.973	LEVOTIROXINA (125MCG)	COMPR	5.000	0,188	940,00
281	100.001.975	LEVOTIROXINA (25MCG)	COMPR	15.000	0,12	1.800,00
284	100.001.976	LEVOTIROXINA (50MCG)	COMPR	15.000	0,12	1.800,00
286	100.001.116	LEVOTIROXINA 75MCG	COMP	15.000	0,169	2.535,00
289	100.001.971	LEVOTIROXINA (100MCG)	COMPR	15.000	0,12	1.800,00
480	100.002.010	BROMOPRIDA (10MG/2ML)	AMPOL	1.000	1,10	1.100,00
518	100.003.569	FRUTOSE + ASSOCIAÇOES (10ML FRUTOVITAM)	AMPOL	1.000	4,94	4.940,00
					Valor Total Geral:	17.480,00

3741 - MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
362	100.003.035	RISPERIDONA 3MG	COMPR	1.500	0,17	255,00
473	100.002.007	ADALIMUMABE 40MG/ML (INJETAVEL)	AMPOL	10	5.590,00	55.900,00
608	100.002.509	ISOSOURCE SOYA (1 LITRO)	LITRO	200	30,00	6.000,00
609	100.003.583	ISOSOURCE 1.5 (1 LITRO)	LITRO	200	43,00	8.600,00
618	100.003.589	MEPOLIZUMABE 100MG NUCALA (PROCESSO JUD	AMPOL	12	9.200,00	110.400,00
					Valor Total Geral:	181.155,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

3763 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	100.003.484	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMPR	2.000	0,14	280,00
13	100.001.891	ALOPURINOL 300MG	COMPR	5.000	0,29	1.450,00
19	100.002.931	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	COMPR	1.500	4,80	7.200,00
20	100.002.932	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMPR	1.500	4,80	7.200,00
21	100.001.892	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPR	2.000	0,102	204,00
23	100.001.894	ALPRAZOLAM 1MG	COMPR	10.000	0,101	1.010,00
27	100.001.896	AMINOFILINA 100MG	COMPR	3.000	0,06	180,00
34	100.001.898	ARIPIPRAZOL 15MG	COMPR	1.000	0,595	595,00
35	100.002.407	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPR	1.000	0,449	449,00
41	100.001.901	BAMIFILINA 600MG	COMPR	3.000	2,25	6.750,00
58	100.001.911	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMPR	5.000	1,86	9.300,00
59	100.001.912	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	COMPR	2.000	1,86	3.720,00
66	100.003.497	CARBONATO DE LITIO CR (450MG)	COMPR	1.000	1,36	1.360,00
67	100.002.938	CARISOPRODOL 125MG+DICLOFENACO SODICO 5	COMPR	3.000	0,19	570,00
73	100.002.936	CELECOXIBE 200MG	COMPR	2.000	0,76	1.520,00
83	100.002.412	CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOB/	COMPR	1.500	2,12	3.180,00
88	100.002.413	CLONAZEPAM 0,25MG (SUBLINGUAL)	COMPR	3.000	0,219	657,00
105	100.002.943	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	COMPR	1.000	0,36	360,00
116	100.003.501	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMPR	2.000	0,43	860,00
122	100.003.502	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	COMPR	1.000	5,16	5.160,00
123	100.003.503	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG	COMPR	1.000	10,34	10.340,00
136	100.001.044	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	2.000	0,29	580,00
141	100.003.507	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	COMPR	1.500	1,89	2.835,00
144	100.003.509	CLORIDRATO DE PAROXETINA XR 25MG	COMPR	1.500	2,50	3.750,00
169	100.002.420	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	2.500	5,48	13.700,00
170	100.002.421	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFOI	COMPR	1.500	3,08	4.620,00
171	100.003.006	DAPAGLIFLOZINA 10MG+CLORIDRATO DE METFOI	COMPR	1.000	6,60	6.600,00
172	100.003.007	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METF(	COMPR	1.500	6,17	9.255,00
176	100.002.959	DEXLANSOPRAZOL 30MG	COMPR	1.500	2,68	4.020,00
177	100.002.960	DEXLANSOPRAZOL 60MG	COMPR	1.500	2,68	4.020,00
179	100.002.961	DIENOGESTE 2MG	COMPR	2.500	0,57	1.425,00
182	100.001.674	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMP	2.000	0,08	160,00
188	100.003.519	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG	COMPR	6.000	0,598	3.588,00
203	100.001.955	DULOXETINA (30MG)	COMPR	6.000	1,34	8.040,00
204	100.001.680	DULOXETINA 60MG	COMP	4.000	2,31	9.240,00
223	100.002.971	ETODOLACO 400MG	COMPR	1.500	1,07	1.605,00
226	100.001.075	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG	COMPR	1.500	1,70	2.550,00
227	100.001.076	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG	COMPR	1.000	3,07	3.070,00
230	100.002.973	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	COMPR	1.500	0,80	1.200,00
242	100.001.089	GINKO BILOBA 120MG	COMP	3.000	0,57	1.710,00
254	100.003.536	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA XR 50MG	COMPR	1.500	2,70	4.050,00
257	100.002.434	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG (SUBLINGUA	COMPR	2.000	1,48	2.960,00
258	100.002.977	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM CR 6,25MG	COMPR	1.500	1,77	2.655,00
260	100.002.978	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM CR 12,5MG	COMPR	1.500	3,55	5.325,00
275	100.002.440	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPR	1.500	6,70	10.050,00
282	100.001.114	LEVOTIROXINA 38MCG	COMP	3.000	0,303	909,00
283	100.002.442	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	COMPR	2.000	0,25	500,00
285	100.001.977	LEVOTIROXINA (62,5MCG)	COMPR	2.000	0,419	838,00
294	100.002.444	LORATADINA 10MG	COMPR	6.000	0,106	636,00
302	100.001.979	MALEATO DE MIDAZOLAM (15MG)	COMPR	1.500	1,27	1.905,00
315	100.003.020	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	COMPR	1.500	0,449	673,50
316	100.001.689	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG	COMP	1.500	0,449	673,50
318	100.003.540	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPR	1.000	5,54	5.540,00
322	100.003.025	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG	COMPR	1.500	2,67	4.005,00
323	004.005.510	NITRENDIPINO 10MG	COMPR	3.000	0,651	1.953,00
324	100.001.140	NITRENDIPINO 20MG	COMPR	3.000	1,17	3.510,00
330	100.003.541	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COMPR	4.000	0,599	2.396,00
340	100.003.029	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMPR	5.000	0,64	3.200,00
342	100.001.988	OXCARBAMAZEPINA (300MG)	COMPR	4.000	0,625	2.500,00
356	100.001.161	PREGABALINA 75MG	COMP	5.000	0,595	2.975,00
357	100.001.692	PREGABALINA 150MG	COMP	2.000	0,87	1.740,00
367	100.003.549	ROSUVASTATINA 5MG	COMPR	1.000	0,499	499,00
370	100.003.550	ROSUVASTATINA 40MG	COMPR	1.500	4,84	7.260,00
371	100.003.551	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10MG	COMPR	1.500	2,14	3.210,00
372	100.003.552	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	COMPR	1.500	3,06	4.590,00
383	100.003.557	SUCCINATO DE SUMATRIPTANO 50MG	COMPR	1.000	7,80	7.800,00
387	100.003.037	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE	COMPR	2.000	1,37	2.740,00
393	100.001.185	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	COMP	1.500	2,748	4.122,00
394	100.001.186	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	COMP	2.000	2,40	4.800,00
403	100.002.458	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO CR 5(	COMPR	1.500	1,63	2.445,00
405	100.001.197	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	COMP	1.500	2,12	3.180,00
407	100.002.004	VARFARINA SODICA (5MG)	COMPR	5.000	0,15	750,00
415	100.001.202	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASC	500	1,18	590,00
428	100.001.213	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASC	1.000	2,09	2.090,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 5 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

444	100.003.049	CEFACLOR250MG/5ML	FRASC	100	82,50	8.250,00
445	100.003.050	CEFACLOR 375MG/5ML	FRASC	100	112,59	11.259,00
456	100.001.243	LACTULOSE 667MG/ML	FR	300	5,78	1.734,00
458	100.002.517	LORATADINA 1MG/ML + PSEUDOEFEDRINA 12MG/I	FRASC	100	8,49	849,00
465	100.001.249	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (SUSPENSAO)	FRASC	60	30,00	1.800,00
484	100.002.468	CEFTRIAXONA 500MG IM (INJETÁVEL) OBS: COM I	AMP	200	8,50	1.700,00
501	100.002.479	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	100	3,47	347,00
502	100.003.053	DENOSUMABE 60MG/ML (PROLIA)	AMPOL	5	963,00	4.815,00
503	100.002.013	DIAZEPAM (10MG/2ML)	AMPOL	200	0,69	138,00
510	100.002.484	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (SERINGAS PI	SER	50	22,50	1.125,00
511	100.002.533	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML(SERINGAS PF	SER	200	35,00	7.000,00
520	100.003.055	FLUMAZENIL 0,1MG/ML IV (INJETAVEL)	AMPOL	50	7,99	399,50
543	100.002.495	COLAGENASE 0,6 U/GR	TUBO	200	12,39	2.478,00
544	100.001.693	COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G	TUBO	200	11,90	2.380,00
548	100.001.414	FIBRINOLISINA 1U/GR, DESOXIRRIBONUCLEASE 6	TUBO	200	25,11	5.022,00
564	100.003.083	TACROLIMO 0,03%	TUBO	50	67,20	3.360,00
570	100.003.065	LISADO BACTERIANO 3,5MG/SACHE (BRONCHO-V/	SACHE	500	4,78	2.390,00
571	100.003.066	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	SACHE	500	1,88	940,00
575	100.002.033	BUDESONIDA (50MCG)	FRASC	500	24,10	12.050,00
576	100.003.067	BUDESONIDA 100MCG	FRASC	100	41,00	4.100,00
589	100.002.505	CARMELOSE SÓDICA 0,5%	FRASC	100	9,26	926,00
592	100.002.506	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,2%	FRASC	20	52,56	1.051,20
593	100.001.336	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO	FRASC	10	9,19	91,90
595	100.001.338	DEXTRANO 70, HIPROMELOSE 0,3% -COLÍRIO	FRASC	300	11,23	3.369,00

Valor Total Geral: 324.957,60

5387 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	100.001.887	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPR	10.000	0,041	410,00
30	100.001.897	AMOXICILINA 500MG	COMPR	3.000	0,169	507,00
39	100.001.900	AZITROMICINA 500MG	COMPR	12.000	1,20	14.400,00
42	100.001.688	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	COMP	10.000	0,075	750,00
54	100.001.204	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPR	3.000	0,44	1.320,00
56	100.001.909	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIR(	COMPR	8.000	0,40	3.200,00
90	100.001.923	CLONAZEPAM 2MG	COMPR	30.000	0,062	1.860,00
95	100.001.927	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPR	4.000	0,215	860,00
100	100.001.932	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500MG	COMPR	8.000	0,238	1.904,00
107	100.001.026	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	5.000	0,23	1.150,00
115	100.001.028	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	20.000	0,07	1.400,00
121	100.001.935	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMPR	6.000	0,34	2.040,00
149	100.001.372	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	3.000	0,46	1.380,00
192	100.002.428	DIPIRONA 500MG	COMPR	10.000	0,139	1.390,00
239	100.001.087	FUROSEMIDA 40MG	COMP	10.000	0,06	600,00
241	100.001.088	GABAPENTINA 300MG	COMP	5.000	0,40	2.000,00
263	100.002.435	IBUPROFENO 600MG	COMPR	10.000	0,169	1.690,00
301	100.001.124	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,40	2.400,00
321	100.001.137	NIMESULIDA 100MG	COMP	15.000	0,086	1.290,00
344	100.001.990	PARACETAMOL (500MG)	COMPR	15.000	0,089	1.335,00
353	100.001.993	PREDNISONA (20MG)	COMPR	6.000	0,19	1.140,00
385	100.003.036	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETROPINA 160M	COMPR	3.000	0,157	471,00
416	100.002.062	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (6	FRASC	400	6,70	2.680,00
448	100.002.049	CLORIDRATO DE ACEBROFILINA (50MG/ML ADULT	FRASC	600	5,00	3.000,00
449	100.002.050	CLORIDRATO DE AMBROXOL (3MG/ML INFANTIL)	FRASC	300	1,85	555,00
450	100.002.051	CLORIDRATO DE AMBROXOL (6MG/ML ADULTO)	FRASC	500	1,82	910,00
504	100.002.014	DICLOFENACO (75MG/3ML)	AMPOL	500	0,764	382,00
507	100.002.481	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	3.000	0,58	1.740,00
515	100.002.487	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/M	AMP	1.000	1,48	1.480,00
556	100.001.400	NISTATINA 100.000UI/4GR	TB	300	3,75	1.125,00
581	100.002.034	RIFOCINA (20ML)	FRASC	150	2,82	423,00

Valor Total Geral: 55.792,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 6 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

5394 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	100.003.010	ALPRAZOLAM 1MG (TEM QUE SE GERMED)	COMPR	1.000	0,107	107,00
43	100.001.902	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG	COMPR	15.000	0,035	525,00
63	100.001.914	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPR	8.000	0,041	328,00
166	100.002.955	COLECALCIFEROL 10.000 UI (VITAMINA D)	COMPR	1.000	1,761	1.761,00
178	100.001.945	DIAZEPAM 10MG	COMPR	10.000	0,072	720,00
205	100.002.429	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPR	2.000	2,969	5.938,00
246	100.003.532	HALOPERIDOL 1MG	COMPR	1.500	0,14	210,00
266	100.001.969	ISOFLAVONA DE SOJA (150MG)	COMPR	3.000	0,507	1.521,00
327	100.003.026	OLANZAPINA 2,5MG	COMPR	1.500	0,553	829,50
338	100.003.545	ORLISTATE 120MG	COMPR	1.500	1,323	1.984,50
352	100.003.547	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPR	1.500	0,733	1.099,50
419	100.002.040	CLORETO DE SODIO (SOLUÇÃO NASAL 0,9%)	FRASC	300	0,827	248,10
431	100.003.562	OXALATO DE ESCITALOPRAM (20MG/ML)	FRASC	50	52,497	2.624,85
499	100.002.478	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	500	1,813	906,50
500	100.001.699	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML (	AMP	300	10,667	3.200,10
521	100.001.290	GLICOSE 25%	AMPOL	200	0,385	77,00
522	100.001.291	GLICOSE 50%	AMP	200	0,452	90,40
523	100.002.015	HALOPERIDOL (5MG/ML)	AMPOL	200	1,333	266,60
538	100.001.301	VITAMINAS DO COMPLEXO B	AMP	300	0,933	279,90
552	100.001.313	LIDOCAINA 20MG/GR	TUBO	100	2,49	249,00
578	100.002.503	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY)	FRASC	20	6,40	128,00
579	100.003.068	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG	FRASC	30	40,74	1.222,20
582	100.003.069	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICA	FRASC	20	85,14	1.702,80
583	100.003.070	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICA	FRASC	20	165,00	3.300,00
584	100.003.071	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + S. DE I	FRASC	100	2,093	209,30

Valor Total Geral: 29.528,25

5987 - DORA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	100.001.903	BISACORDIL 5MG	COMPR	3.000	0,108	324,00
50	100.002.408	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	COMPR	1.500	2,90	4.350,00
51	100.003.492	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	COMPR	1.000	3,24	3.240,00
52	100.003.493	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24MG	COMPR	1.000	3,58	3.580,00
57	100.001.910	CALCITRIOL 0,25MG	COMPR	1.000	2,57	2.570,00
80	100.002.937	CINARIZINA 25MG	COMPR	1.500	0,135	202,50
108	100.002.414	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	COMPR	1.500	0,20	300,00
119	100.001.031	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP	1.500	0,338	507,00
145	100.003.510	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	COMPR	1.000	0,90	900,00
148	100.001.272	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	6.000	0,135	810,00
160	100.001.944	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMPR	3.000	0,194	582,00
197	100.001.952	DIVALPROATO DE SODIO (250MG)	COMPR	2.000	0,272	544,00
240	100.001.086	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 10(	COMP	2.000	0,959	1.918,00
296	100.002.055	LUTEINA ENRIQUECIDA C/VITAMINA C+ SELENIO +	COMPR	2.000	3,75	7.500,00
308	100.001.130	METILDOPA 500MG	COMP	5.000	0,77	3.850,00
320	100.001.136	NIFEDIPINA 20MG	COMPR	8.000	0,174	1.392,00
339	100.001.986	OXALATO DE ESCITALOPRAM (10MG)	COMPR	8.000	0,214	1.712,00
351	100.003.546	PRAMIPEXOL 0,125MG	COMPR	1.500	0,639	958,50
384	100.002.001	SULFAMETOXAZOL(400MG)+TRIMETROPINA (80M(	COMPR	1.000	0,148	148,00
420	100.003.559	CLORIDRATO DE BROMEXINA (2MG/ML GOTAS)	FRASC	200	16,50	3.300,00
425	100.002.042	FENOBARBITAL (40MG/ML)	FRASC	50	4,70	235,00
462	100.003.052	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASC	50	2,439	121,95
474	100.001.253	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	200	1,97	394,00
494	100.003.566	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (4MG/2ML)	AMPOL	200	1,38	276,00
516	100.002.488	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/M	AMP	100	2,025	202,50
532	100.002.490	LIDOCAÍNA 2% C/ VASO	AMP	200	2,85	570,00
536	100.002.020	TRAMADOL 50MG/2ML	AMPOL	1.500	1,404	2.106,00
537	100.002.021	VITAMINA K1+ VITAMINA K	AMPOL	300	2,025	607,50
541	100.003.057	CALCIPOTRIOL 50MCG/G	TUBO	50	111,00	5.550,00
551	100.002.025	HIDROGEL COM ALGINATO	TUBO	100	9,18	918,00
557	100.003.062	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG/G + VALERATO D	TUBO	50	34,00	1.700,00
560	100.002.028	RETINOL 5.000UI/G+COLECALCIFEROL 900UI/G+O	TUBO	200	16,60	3.320,00
587	100.003.072	ACETATO DE PREDNISOLONA 1%	FRASC	20	10,26	205,20
604	100.003.076	CUBITAN BAUNILHA (GARRAFINHA COM 200ML)	UNID.	200	29,50	5.900,00
605	100.003.077	CUBITAN MORANGO (GARRAFINHA COM 200ML)	UNID.	200	29,60	5.920,00
614	100.003.585	ALPRAZOLAM 2MG TEM QUE SER O FRONTAL (PR	COMPR	1.500	5,35	8.025,00
615	100.003.586	FELODIPINO 5MG+SUCCINATO DE METOPROLOL !	COMPR	1.000	2,36	2.360,00
617	100.003.588	VORTIOXETINA 10MG TEM QUE SER O BRINTELLI	COMPR	2.500	9,30	23.250,00

Valor Total Geral: 100.349,15

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 7 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

5989 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	100.001.021	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	2.000	0,699	1.398,00
109	100.002.415	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 90MG	COMPR	2.000	1,789	3.578,00
154	100.002.418	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMPR	1.000	0,7259	725,90
210	100.002.968	EMPAGLIFLOZINA 10MG+ LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	1.500	10,1786	15.267,90
221	100.001.073	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	COMPR	1.000	4,0183	4.018,30
222	100.002.432	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	COMPR	1.500	4,0183	6.027,45
390	100.003.040	TELMISARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG	COMPR	1.500	2,695	4.042,50
391	100.003.041	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	COMPR	1.500	3,452	5.178,00
392	100.003.042	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 10MG	COMPR	1.500	3,452	5.178,00
400	100.001.192	TOPIRAMATO 50MG	COMP	5.000	0,183	915,00
472	100.002.464	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/M	AMP	50	14,80	740,00
486	100.001.264	CETOPROFENO 50MG/ML IM (INJETAVEL)	AMPOL	3.000	1,2937	3.881,10
616	100.003.587	TELMISARTANA 80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25M	COMPR	1.000	3,8306	3.830,60
					Valor Total Geral:	54.780,75

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 8 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

5990 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	100.001.886	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG	COMPR	1.000	0,99	990,00
8	100.001.367	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	2.000	0,509	1.018,00
15	100.002.929	ALOGLIPTINA 12,5MG	COMPR	1.500	3,13	4.695,00
16	100.002.930	ALOGLIPTINA 25MG	COMPR	2.000	3,13	6.260,00
17	100.003.485	ALOGLIPTINA 12,5MG+CLORIDRATO DE METFORM	COMPR	1.000	1,569	1.569,00
18	100.003.486	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFOR	COMPR	1.500	1,569	2.353,50
29	100.001.672	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASS	COMP	3.000	1,40	4.200,00
31	100.003.487	ANASTROZOL 1MG	COMPR	1.000	2,25	2.250,00
32	100.002.933	APIXABANA 2,5MG	COMPR	1.500	4,53	6.795,00
33	100.002.934	APIXABANA 5MG	COMPR	2.000	4,53	9.060,00
36	100.003.488	ATORVASTATINA 10MG	COMPR	1.500	0,28	420,00
37	100.002.935	ATORVASTATINA 20MG	COMPR	2.000	0,32	640,00
38	100.003.489	ATORVASTATINA 40MG	COMPR	1.500	0,55	825,00
44	100.003.491	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG + CLORIDRATO DE	COMPR	1.500	2,245	3.367,50
45	100.003.490	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG+CLORIDRATO DE	COMPR	1.500	2,54	3.810,00
60	100.003.494	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG+HIDROCLORC	COMPR	1.000	1,97	1.970,00
72	100.002.409	CEFALEXINA 500MG	COMPR	3.000	0,39	1.170,00
75	100.001.918	CETOPROFENO 50MG	COMPR	3.000	0,31	930,00
76	100.001.651	CETOPROFENO 100MG	COMP	2.000	0,807	1.614,00
78	004.005.470	CILOSTAZOL 100MG	COMPR	5.000	0,47	2.350,00
79	100.001.920	CILOSTAZOL 50MG	COMPR	5.000	0,24	1.200,00
93	100.001.926	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPR	10.000	0,12	1.200,00
97	100.001.929	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPR	7.000	0,13	910,00
101	100.001.933	CLORIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	COMPR	10.000	0,164	1.640,00
125	100.001.037	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPR	4.000	0,349	1.396,00
139	100.002.950	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPR	1.500	0,75	1.125,00
140	100.003.506	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG	COMPR	1.500	2,59	3.885,00
142	100.003.508	CLORIDRATO DE PAROXETINA XR 12,5MG	COMPR	1.500	1,969	2.953,50
155	100.001.942	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPR	3.000	0,40	1.200,00
156	100.001.690	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG (RETARD)	COMP	2.000	3,43	6.860,00
159	100.002.952	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2MG	COMPR	1.500	0,29	435,00
181	100.003.516	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	COMPR	2.000	0,22	440,00
199	100.002.965	DOBESILATO DE CALCIO 500MG	COMPR	1.500	1,69	2.535,00
206	100.003.008	EDOXABANA 30MG	COMPR	1.000	5,07	5.070,00
207	100.003.009	EDOXABANA 60MG	COMPR	1.500	7,969	11.953,50
228	100.001.958	FENITOINA (100MG)	COMPR	5.000	0,14	700,00
259	100.001.096	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	COMPR	8.000	0,31	2.480,00
272	100.001.380	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPR	5.000	1,08	5.400,00
273	100.002.439	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPR	5.000	2,249	11.245,00
276	100.001.970	LEVONORGESTREL(0,15MG) + ETINILESTRADIOL (	COMPR	2.000	0,08	160,00
292	100.003.016	LISADO BACTERIANO DE ESCHERICHIA COLI 6MG	COMPR	1.000	3,04	3.040,00
295	100.002.445	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR	2.000	0,40	800,00
298	100.003.538	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG	COMPR	1.000	2,69	2.690,00
299	100.003.539	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	COMPR	1.500	3,999	5.998,50
325	100.001.141	NITROFURANTOINA 100MG	COMPR	2.000	0,249	498,00
343	004.003.848	PANTOPRAZOL 40MG	COMPR	3.000	0,145	435,00
355	100.003.031	PREGABALINA 50MG	COMPR	2.000	0,67	1.340,00
358	100.002.453	PRIMIDONA 100MG	COMPR	2.000	0,328	656,00
359	100.001.164	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG	COMPR	3.000	3,72	11.160,00
360	100.001.166	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	5.000	0,499	2.495,00
363	100.003.548	RIVAROXABANA 2,5MG	COMPR	1.000	4,529	4.529,00
408	100.001.682	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	3.000	0,469	1.407,00
418	100.001.206	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASC	1.000	1,70	1.700,00
479	100.002.467	BENZILPENICILINA 1200.000 UI	AMP	200	9,50	1.900,00
485	100.002.011	CEFTRIAXONA 1GR IM (INJETAVEL C/ DILUENTE P	AMPOL	500	9,60	4.800,00
508	100.002.482	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FC	AMP	1.000	3,30	3.300,00
545	100.002.023	DICLOFENACO DIETILAMONICO (11,6MG/GR)	TUBO	100	3,30	330,00
558	100.003.084	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINC	TUBO	50	52,89	2.644,50
569	100.003.578	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (EQUIVALEN	SACHE	100	34,69	3.469,00
573	100.002.501	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDI	SACHE	1.000	3,70	3.700,00
574	100.002.032	BUDESONIDA (32MCG)	FRASC	300	8,80	2.640,00
585	100.001.351	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MC	FR	150	12,489	1.873,35
603	100.002.511	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML	UNID	200	5,60	1.120,00

Valor Total Geral: 181.600,35

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 9 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

6708 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	100.001.671	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	25.000	0,043	1.075,00
7	100.001.403	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	2.000	0,21	420,00
53	100.001.907	BROMOPRIDA 10MG	COMPR	5.000	0,172	860,00
65	100.001.014	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	6.000	0,438	2.628,00
74	100.002.411	CETOCONAZOL 200MG	COMPR	2.000	0,245	490,00
81	100.001.921	CINARIZINA 75MG	COMPR	5.000	0,254	1.270,00
96	100.001.928	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPR	5.000	0,13	650,00
102	100.003.500	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	COMPR	1.500	0,96	1.440,00
106	100.001.934	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPR	6.000	0,283	1.698,00
133	100.001.042	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	2.000	0,112	224,00
134	100.001.939	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	COMPR	3.000	3,511	10.533,00
151	100.001.940	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPR	2.000	0,28	560,00
152	100.001.045	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPR	3.000	0,286	858,00
157	100.001.943	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPR	6.000	0,195	1.170,00
161	100.003.513	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPR	1.000	0,128	128,00
162	100.003.514	CLORTALIDONA 25MG	COMPR	1.000	0,172	172,00
180	100.002.423	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPR	8.000	0,065	520,00
186	100.001.949	DIGOXINA 0,25MG	COMPR	2.000	0,092	184,00
198	100.001.953	DIVALPROATO DE SODIO ER (500MG)	COMPR	3.000	1,17	3.510,00
212	100.001.070	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000	0,118	1.180,00
215	100.003.517	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	COMPR	2.500	0,247	617,50
229	100.001.959	FENOBARBITAL (100MG)	COMPR	5.000	0,117	585,00
233	100.001.961	FLUCONAZOL (150MG)	COMPR	4.000	0,429	1.716,00
247	100.001.966	HALOPERIDOL (5MG)	COMPR	8.000	0,195	1.560,00
262	100.001.696	IBUPROFENO 300MG	COMP	5.000	0,13	650,00
293	100.001.118	LORAZEPAM 2MG	COMP	3.000	0,098	294,00
303	100.001.125	MEBENDAZOL 100MG	COMPR	1.000	0,254	254,00
304	100.001.980	MELOXICAM (15MG)	COMPR	6.000	0,107	642,00
311	100.001.447	MIRTAZAPINA 30MG	COMPR	6.000	0,71	4.260,00
312	100.001.982	MIRTAZAPINA (45MG)	COMPR	2.000	0,805	1.610,00
326	100.001.142	NORFLOXACINA 400MG	COMPR	2.000	0,403	806,00
329	100.003.028	OLANZAPINA 10MG	COMPR	2.000	0,496	992,00
350	100.001.992	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMPR	5.000	0,043	215,00
373	100.002.454	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG LIOFILIZ	COMPR	3.000	1,131	3.393,00
377	100.001.997	SECNIDAZOL (1GR)	COMPR	2.000	0,598	1.196,00
389	100.003.039	TELMISARTANA 80MG	COMPR	1.500	0,91	1.365,00
395	100.003.043	TIAMAZOL 5MG	COMPR	2.000	0,234	468,00
396	100.003.044	TIAMAZOL 10MG	COMPR	2.000	0,468	936,00
411	100.001.200	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFER(	FRASC	200	4,99	998,00
421	100.003.560	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (40MG/ML)	FRASC	50	6,305	315,25
424	100.002.041	DIPIRONA SODICA (500MG/ML)	FRASC	1.000	0,676	676,00
427	100.001.212	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC	50	2,861	143,05
432	100.002.044	PARACETAMOL (200MG/ML)	FRASC	1.000	0,845	845,00
442	100.001.665	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO	FRASC	30	11,70	351,00
463	100.001.246	NISTATINA 100.000UI/ML (SUSPENSAO)	FRASC	150	3,263	489,45
464	100.002.523	OLEO MINERAL (PARA USO ORAL/FRASCOS COM	FRASC	200	2,266	453,20
470	100.001.666	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML IV (INJETAVEL)	AMP	500	0,74	370,00
471	100.002.463	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFAT(	AMP	100	6,24	624,00
475	100.002.008	AGUA PARA INJECAO (AMPOLA 10ML)	AMPOL	2.000	0,298	596,00
477	100.002.009	AMINOFILINA (24MG/ML)	AMPOL	300	1,118	335,40
487	100.001.265	CETOPROFENO 50MG/ML IV	AMP	2.000	3,64	7.280,00
490	100.002.012	CLORETO DE POTASSIO 19% (10ML)	AMPOL	300	0,337	101,10
493	100.002.475	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	300	0,51	153,00
495	100.002.057	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOL	100	2,34	234,00
496	100.002.535	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOL	1.000	1,885	1.885,00
505	100.001.279	DIMENIDRINATO 3MG/ML, CL. DE PIRIDOXINA 5MG	AMP	1.000	2,986	2.986,00
506	100.002.480	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CL. DE PIRIDOXINA 5(	AMP	600	1,457	874,20
512	100.001.283	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMP	200	2,47	494,00
513	100.003.085	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOL	200	2,15	430,00
519	100.001.289	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	200	0,572	114,40
524	100.001.293	HIDROCORTISONA 500MG IM / IV	AMPOL	800	5,89	4.712,00
533	100.002.491	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO	AMP	200	3,185	637,00
553	100.002.026	METRONIDAZOL 500MG/5GR	TUBO	100	5,07	507,00
559	100.002.496	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDIO 5MG/C	UNID	50	11,05	552,50
566	100.003.064	ACETILCISTEINA 200MG	SACHE	200	0,598	119,60
580	100.002.035	LIDOCAINA 10% SPRAY	FRASC	20	49,40	988,00

Valor Total Geral: 79.393,65

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 10 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

6711 - DAKFILM COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
525	100.003.570	INSULINA ASPARTE 100U/ML (NOVO RAPID FLEX F	UNID.	30	26,69	800,70
526	100.003.571	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML (TRESIBA FLEX TO	UNID.	100	99,00	9.900,00
527	100.003.572	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML + LIRAGLUTIDA 3,	UNID.	100	184,00	18.400,00
530	100.003.573	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML (VICTOZA -SISTE	UNID.	30	201,00	6.030,00
					Valor Total Geral:	35.130,70

6712 - CM HOSPITALAR S.A.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	100.003.496	CARBAMAZEPINA CR (400MG)	COMPR	1.000	1,61	1.610,00
85	100.001.652	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.500	0,40	600,00
86	100.003.498	CLOBAZAM 20MG	COMPR	1.500	0,75	1.125,00
117	100.001.029	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPR	2.000	0,22	440,00
118	100.001.030	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	3.000	0,30	900,00
126	100.001.038	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	COMPR	1.000	5,92	5.920,00
127	100.001.937	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPR	1.000	8,04	8.040,00
128	100.001.655	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	COMP	1.000	8,04	8.040,00
129	100.001.938	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	COMPR	2.000	2,62	5.240,00
130	100.001.040	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	COMPR	3.000	6,99	20.970,00
131	100.001.041	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	COMPR	1.500	7,34	11.010,00
132	100.001.654	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	COMP	1.000	7,70	7.700,00
189	100.001.950	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (30 MG)	COMPR	1.500	9,98	14.970,00
190	100.001.804	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (50MG)	COMPR	1.500	12,10	18.150,00
191	100.001.951	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (70MG)	COMPR	1.000	12,10	12.100,00
234	100.001.177	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MSD 100MG	COMPR	2.000	3,91	7.820,00
235	100.001.962	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MSD (50MG)	COMPR	3.000	1,95	5.850,00
236	100.003.529	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO	COMPR	1.500	1,92	2.880,00
237	100.003.530	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO	COMPR	1.000	1,92	1.920,00
238	100.003.531	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO	COMPR	1.500	2,05	3.075,00
317	100.003.021	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	COMPR	1.500	0,45	675,00
365	100.001.663	RIVAROXABANA 10MG	COMP	1.000	7,29	7.290,00
366	100.001.996	RIVAROXABANA (20MG)	COMPR	3.000	7,29	21.870,00
374	100.003.553	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	COMPR	1.500	4,12	6.180,00
375	100.003.554	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG	COMPR	1.000	4,12	4.120,00
388	100.003.038	SULPIRIDA 50MG	COMPR	1.500	0,41	615,00
433	100.001.220	PERICIAZINA 4%	FRASC	150	15,44	2.316,00
528	100.002.016	INSULINA GLARGINA 100UI/ML(LANTUS REFIL 3ML	AMPOL	100	29,21	2.921,00
529	100.001.667	INSULINA GLULISINA 100UI/ML(APIDRA FRASCO-A	AMP	30	67,72	2.031,60
					Valor Total Geral:	186.378,60

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 11 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

6713 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	100.001.785	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASS	COMPR	6.000	1,035	6.210,00
84	100.001.922	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	2.000	2,86	5.720,00
92	100.001.925	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPR	10.000	0,51	5.100,00
94	100.003.499	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMPR	2.000	0,25	500,00
200	100.001.954	DOMPERIDONA (10MG)	COMPR	10.000	0,08	800,00
213	100.002.970	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPR	3.000	0,291	873,00
248	100.002.974	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPR	2.000	0,20	400,00
249	100.002.433	HEMIFUMARATO DE BISOPROPOL 5MG	COMPR	2.000	0,23	460,00
250	100.003.533	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPR	1.000	0,24	240,00
253	100.002.975	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPR	3.000	0,15	450,00
255	100.002.976	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPR	1.500	0,53	795,00
256	100.003.537	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPR	1.000	1,44	1.440,00
307	100.001.129	METILDOPA (250MG)	COMPR	5.000	0,442	2.210,00
313	100.001.133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	5.000	0,09	450,00
328	100.003.027	OLANZAPINA 5MG	COMPR	2.000	0,36	720,00
341	100.001.987	OXALATO DE ESCITALOPRAM (20MG)	COMPR	5.000	0,52	2.600,00
348	100.001.156	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	1.000	0,654	654,00
378	100.001.998	SUCCINATO DE METOPROLOL (50MG)	COMPR	8.000	0,70	5.600,00
379	100.001.999	SUCCINATO DE METOPROLOL (25MG)	COMPR	8.000	0,35	2.800,00
398	100.002.003	TOPIRAMATO (100MG)	COMPR	5.000	0,294	1.470,00
399	100.001.681	TOPIRAMATO 25MG	COMP	5.000	0,13	650,00
409	100.002.005	VENLAFAXINA (150MG)	COMPR	8.000	1,254	10.032,00
410	100.002.006	VENLAFAXINA (75MG)	COMPR	6.000	0,59	3.540,00
413	100.002.038	BROMETO DE IPRATROPIO (0,25MG/ML)	FRASC	300	0,66	198,00
430	100.001.218	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	500	1,45	725,00
435	100.002.045	SIMETICONA (75MG/ML)	FRASC	500	0,91	455,00
436	100.001.228	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FR	500	5,79	2.895,00
437	100.002.037	ALBENDAZOL (40MG/ML)	FRASC	600	0,949	569,40
438	100.002.046	AMOXICILINA (250MG/5ML)	FRASC	200	2,19	438,00
439	100.003.564	AMOXICILINA 250MG+CLAVULANATO DE POTASSI	FRASC	500	12,46	6.230,00
441	100.002.512	AZITROMICINA 200MG/5ML	FRASC	1.500	6,299	9.448,50
446	100.001.236	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASC	100	8,47	847,00
453	100.002.514	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASC	200	1,82	364,00
454	100.002.298	DESLORATADINA 0,5MG (XPE 100ML)	UNID.	100	7,171	717,10
457	100.001.409	LORATADINA (1MG/ML SUSPENSAO)	FRASC	1.000	2,299	2.299,00
459	100.002.519	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BI	FRASC	100	2,789	278,90
460	100.001.410	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA(2MG/5ML SU	FRASC	1.000	1,139	1.139,00
466	100.002.525	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MC	FRASC	50	3,85	192,50
467	100.001.411	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML (SUSPENSA	FRASC	50	1,19	59,50
468	100.002.527	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML (XAROPE)	FRASC	100	3,99	399,00
469	100.001.252	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML (INJETAVEL)	AMPOL	200	4,64	928,00
542	100.002.022	CETOCONAZOL 20MG/GR	TUBO	300	3,599	1.079,70
561	100.003.577	SUCCINATO DE ESTRIOL 1MG/5GR	TUBO	200	12,50	2.500,00
567	100.002.500	ACETILCISTEINA 600MG	SACHE	500	0,826	413,00
572	100.002.499	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG LIOFILIZ	SACHE	2.000	1,359	2.718,00

Valor Total Geral: 88.607,60

6714 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.005.502	AGOMELATINA 25MG	COMPR	1.500	4,55	6.825,00
68	100.001.784	CARVEDILOL 12,5MG	COMPR	10.000	0,135	1.350,00
69	100.001.015	CARVEDILOL 25MG	COMP	8.000	0,183	1.464,00
71	100.001.017	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	10.000	0,109	1.090,00
98	100.001.930	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMPR	10.000	0,42	4.200,00
124	100.001.036	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	3.000	0,22	660,00
146	100.003.511	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMPR	1.500	0,91	1.365,00
147	100.003.512	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG	COMPR	1.000	2,16	2.160,00
150	100.001.377	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	50.000	0,13	6.500,00
185	100.001.656	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35MG	COMP	2.500	1,43	3.575,00
194	100.003.520	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (TEM QUE	COMPR	1.000	0,42	420,00
195	100.002.963	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	COMPR	5.000	1,47	7.350,00
196	100.003.521	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG (TEM QU	COMPR	1.000	1,47	1.470,00
243	100.001.963	GLICAZIDA MR (30MG)	COMPR	10.000	0,18	1.800,00
244	100.001.964	GLICAZIDA MR (60MG)	COMPR	12.000	0,32	3.840,00
264	100.002.436	INDAPAMIDA SR 1,5MG	COMPR	3.000	0,17	510,00
267	100.003.011	LAMOTRIGINA 25MG	COMPR	1.500	0,155	232,50
268	100.002.437	LAMOTRIGINA 100MG	COMPR	1.500	0,215	322,50
271	100.002.438	LEVETIRACETAM 250MG	COMPR	1.500	0,83	1.245,00
361	100.003.033	RISPERIDONA 1MG	COMPR	2.000	0,09	180,00
364	100.003.034	RISPERIDONA 2MG	COMPR	2.000	0,124	248,00
368	100.001.168	ROSUVASTATINA 10MG	COMPR	3.000	0,285	855,00
369	100.001.169	ROSUVASTATINA 20MG	COMPR	3.000	0,475	1.425,00

Valor Total Geral: 49.087,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Page 12 of 12

Licitação: **000030/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Valor Total da Licitação: 1.774.841,55